



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 26.649.723-7

- 1. Objeto:** Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao Espaço Maker da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, para utilização em atividades de fabricação digital, prototipagem e impressão 3D, contemplando tecnologias de impressão por resina fotopolimerizável e por filamento termoplástico, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do curso de medicina.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Impressora 3D de Resina LCD/MSLA Para utilização com resina fotopolimerizável, destinada à produção de peças de médio e grande porte e modelos com elevado nível de detalhamento. Especificações mínimas: • Tecnologia de impressão: LCD/MSLA com resina fotopolimerizável; • Volume de impressão mínimo aproximado: 298 × 164 × 300 mm; • Volume de impressão aproximado: 14 litros ou superior; • Resolução no eixo X/Y: aproximadamente 46 µm ou inferior; • Altura de camada ajustável: aproximadamente 0,01 a 0,15 mm; • Tela LCD monocromática de alta resolução mínima 7K; • Sistema de iluminação UV de alta uniformidade; • Comprimento de onda de cura compatível com resinas UV para impressão 3D, aproximadamente 405 nm; • Tanque de resina com capacidade aproximada de 1,3 litro ou superior; • Sistema de nivelamento da plataforma de impressão; • Estrutura e eixo Z adequados à impressão de peças de grande formato; • Sistema de controle ou aquecimento da resina para manutenção	Unidade	1



	de temperatura adequada durante a impressão; • Sistema de detecção de nível de resina e/ou falhas de impressão; • Sistema de retomada da impressão após interrupção ou queda de energia; • Compatibilidade com resinas padrão, de alta velocidade, laváveis em água, ABS-like e similares; • Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira; • Deve acompanhar plataforma de impressão, tanque de resina e demais acessórios necessários para seu funcionamento.		
02	Estação de Lavagem e Cura UV Equipamento destinado à lavagem e à cura de peças produzidas em impressoras 3D de resina, compatível com peças de grande formato. Especificações mínimas: • Funções de lavagem e cura UV; • Capacidade de lavagem compatível com peças de aproximadamente 305 × 165 × 300 mm ou superior; • Capacidade de cura compatível com peças de grande formato, aproximadamente 15 litros ou superior; • Sistema de lavagem por imersão, circulação ou sistema equivalente; • Compatibilidade com álcool isopropílico e/ou outros líquidos de limpeza indicados para resinas fotopolimerizáveis; • Sistema de cura por luz UV; • Comprimento de onda UV de aproximadamente 405 nm; • Temporizador ajustável para os processos de lavagem e cura; • Recipiente de lavagem com capacidade aproximada de 20 litros ou superior; • Painel de controle próprio; • Potência aproximada de 120 W ou superior; • Deve acompanhar recipiente/cesto de lavagem e demais acessórios necessários para operação.	Unidade	1



03	Impressora 3D de Filamento FDM/FFF Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF para utilização com filamentos termoplásticos, destinada à fabricação de peças de médio e grande porte, protótipos e peças técnicas. Especificações mínimas: • Tecnologia de impressão: FDM/FFF; • Volume de impressão mínimo: 350 × 350 × 350 mm; • Velocidade máxima de impressão: até aproximadamente 600 mm/s; • Alta velocidade de aceleração, igual ou superior a 20.000 mm/s²; • Altura de camada ajustável, aproximadamente entre 0,05 e 0,30 mm; • Precisão dimensional adequada à fabricação de peças técnicas; • Extrusora do tipo direct drive, com sistema de engrenagens duplas; • Diâmetro de filamento: 1,75 mm; • Diâmetro de bico padrão: aproximadamente 0,4 mm; • Temperatura máxima do bico: aproximadamente 350 °C ou superior; • Mesa de impressão aquecida, com temperatura de aproximadamente 120 °C ou superior; • Câmara de impressão fechada; • Câmara com controle de temperatura para utilização de materiais técnicos; • Sistema de nivelamento automático da mesa; • Sensor de presença/fim de filamento; • Sistema de retomada da impressão após interrupção ou queda de energia; • Sistema de monitoramento por câmera; • Sistema de detecção de falhas de impressão; • Sistema de filtragem ou purificação do ar; • Compatibilidade com filamentos PLA, PETG, TPU, ABS, ASA, PC, PA e materiais reforçados com fibra de carbono, entre outros materiais compatíveis com as temperaturas de operação do	Unidade	1
----	--	---------	---



	equipamento; • Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira. Caso seja oferecido sistema de alimentação automática para múltiplos filamentos, considerar como característica desejável, com capacidade mínima para 4 bobinas.		
04	Secador/Desidratador de Filamentos Equipamento destinado à secagem e ao armazenamento de filamentos utilizados em impressão 3D. Especificações mínimas: • Capacidade para pelo menos 4 carretéis simultaneamente; • Compatibilidade com carretéis de 1 kg e 2 kg; • Compatibilidade com filamentos de 1,75 mm e, 2,85/3,00 mm; • Temperatura máxima de secagem de aproximadamente 85 °C ou superior; • Sistema de aquecimento com circulação uniforme de ar; • Controle eletrônico de temperatura; • Controle de tempo de secagem; • Controle de temperatura para diferentes compartimentos; • Sistema de desumidificação e/ou utilização de dessecante; • Possibilidade de manter o filamento armazenado em ambiente de baixa umidade após a secagem; • Possibilidade de alimentação do filamento diretamente do secador para a impressora durante a impressão; • Display ou painel de controle; • Potência compatível com o sistema de aquecimento; • Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira. • Possibilidade de manter o filamento armazenado em ambiente de baixa umidade após a secagem; • Possibilidade de alimentação do filamento diretamente do secador para a impressora durante a impressão; • Display ou painel de controle; • Potência compatível com o sistema de aquecimento;	Unidade	1



	• Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira.		
05	Resina líquida fotopolimerizável Especificações mínimas • Quantidade total: 5 kg; • Comprimento de onda de cura compatível com aproximadamente 405 nm; • Resina de uso geral para impressão 3D; • Boa definição e reprodução de detalhes; • Boa qualidade de acabamento superficial; • Baixa contração durante o processo de cura; • Boa resistência mecânica para utilização em protótipos e modelos; • Compatibilidade com impressoras 3D LCD/MSLA de grande formato; • Compatibilidade com impressão em alta velocidade; • Baixa emissão de odor; • Cor: transparente/incolor ou outra cor adequada ao uso pretendido, conforme disponibilidade e necessidade do setor; • Fornecimento em embalagens individuais adequadas para armazenamento, frascos de 1 kg, totalizando 5 kg.	Kg	5
06	Resina líquida fotopolimerizável transparente/translúcida Especificações mínimas: • Quantidade total: 2 kg; • Cor: transparente/incolor; • Tipo: resina de alta transparência/alta claridade (High Clear ou equivalente); • Compatibilidade com impressoras LCD/MSLA; • Comprimento de onda de cura compatível com aproximadamente 405 nm; • Boa transparência após impressão e pós-processamento; • Boa resistência ao amarelecimento;	Kg	2



	• Boa reprodução de detalhes; • Bom acabamento superficial; • Baixa contração durante a cura; • Baixa emissão de odor; • Fornecimento em embalagem adequada para armazenamento.		
--	---	--	--

2. Critério de julgamento: menor valor global.

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.1. O prazo para entrega dos equipamentos e insumos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

3.2. Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e dos manuais e demais documentos necessários à sua utilização, quando aplicável.

3.3. Os produtos da contratação deverão ser entregues em embalagem adequada, devidamente protegido contra danos decorrentes do transporte e manuseio, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, nas dependências da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Campus Cornélio Procópio, localizado na Rodovia PR-160, Km 0, saída para Leópolis, Cornélio Procópio – PR. As entregas deverão ocorrer em dias e horários de expediente do Almoxarifado do Campus, das 12h00 às 18h00, para posterior destinação ao curso de medicina.

3.4. O recebimento provisório será realizado mediante conferência das quantidades e das condições aparentes dos produtos. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.5. Os itens que apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos ou avarias poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.

3.6. Os produtos recusados por desconformidade, defeito ou avaria deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de



10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da Contratante, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

4. GARANTIA:

4.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação aplicável.

4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Os insumos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade, quando aplicável.

4.4 A garantia não será exigida para os insumos após sua utilização regular, permanecendo a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, integridade e conformidade dos produtos no momento da entrega.

5. PRAZO:

O prazo para entrega dos equipamentos e insumos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

6. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social



8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e insumos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

8.1.2. Fornecer os equipamentos e insumos exatamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinados à produção de modelos, peças, protótipos e demais materiais tridimensionais necessários ao atendimento das atividades acadêmicas e práticas do Curso de Medicina da UENP, mediante utilização da infraestrutura do Espaço Maker.

8.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, bem como por vícios, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, avarias ou demais desconformidades que comprometam sua utilização;

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os equipamentos e insumos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de fatos que possam comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa e comprovação, quando aplicável;

8.1.6. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, quando aplicável;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, adotando as medidas necessárias para protegê-los contra danos, umidade, sujeira,



impactos ou quaisquer outros fatores que possam comprometer sua integridade e funcionamento;

8.1.8. Fornecer os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicável;

8.1.9. Sujeitar-se à fiscalização e ao acompanhamento da Administração, prestando os esclarecimentos e informações solicitados pelos responsáveis pela fiscalização da contratação;

8.1.10. Não substituir modelos, marcas, especificações ou características dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência sem prévia e expressa autorização da Contratante;

8.1.11. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de embalagem, transporte, entrega e eventual substituição dos produtos recusados pela Administração em razão de desconformidade com as condições estabelecidas na contratação;

8.1.12. Atender às determinações da fiscalização e providenciar, dentro dos prazos estabelecidos, a correção, reparo ou substituição de eventuais produtos que apresentem falhas, defeitos ou irregularidades;

8.1.13. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber os equipamentos e insumos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;

9.1.2. Verificar a conformidade dos equipamentos e insumos recebidos com as especificações, quantitativos e demais condições previstas neste Termo de Referência, para fins de recebimento e aceitação do objeto;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais defeitos, avarias, divergências ou irregularidades identificadas nos equipamentos e insumos fornecidos, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por



meio dos servidores formalmente designados para essa finalidade;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na seção específica referente ao pagamento;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e em sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, quando solicitados pela Contratada;

9.1.8 Disponibilizar à Contratada as informações necessárias quanto ao local, data e horário para realização da entrega dos equipamentos e insumos;

9.1.9. Aplicar, quando cabíveis, as medidas e sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento do objeto desta contratação, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade pelos respectivos encargos e obrigações.

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes



sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.



10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2026

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

UENP